



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 16 de março de 2021.

### **TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2021**

**Processo SEI nº** PMC.2020.00004654-64

**Interessada:** SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

**Termo de Colaboração nº** 85/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 51.887.131/0001-73, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 85/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 85/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

#### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 349.791,84 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), em 24 (vinte e quatro)

parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 131.171,94 (cento e trinta e um mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### **SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO**

Representante Legal: Maria Alice Pedroni Mercanti

Cargo: Presidente

RG nº 16.129.624-5

CPF nº 339.951.558-80



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Pedroni Mercanti, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 17:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 17/03/2021, às 17:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3597756** e o código CRC **C261EB48**.